

Valide aqui  
este documento3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

**MATRÍCULA** Nº 366571

DATA: 21 de setembro de 2021.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 242, LOTE Nº 5, AVENIDA BURITI, SUBCENTRO URBANO 400/600, RECANTO DAS EMAS, DISTRITO FEDERAL, com área real privativa de 27,79 m², área comum de divisão não proporcional de 8,60 m², área real comum de divisão proporcional de 9,48 m², totalizando 45,87 m² e fração ideal do terreno de 0,001939.**PROPRIETÁRIA:** ARAPUÁ EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.729.601/0001-14, com sede em Belo Horizonte, MG.**REGISTROS ANTERIORES:** R.2 das matrículas nºs 357156 e 357158, datados de 25 de janeiro de 2021, ambos deste Ofício Imobiliário. As matrículas supramencionadas foram unificadas sob o nº 366007.  
Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/366571

DATA: 21 de setembro de 2021.

**INCORPORAÇÃO**Atendendo a requerimento datado de 04 de agosto de 2021, a unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.1 da matrícula nº 366007, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária mencionada na abertura desta matrícula. **PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA:** A presente unidade se enquadra no Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, e portanto, possui a seguinte **RESTRICÇÃO NA PRIMEIRA ALIENAÇÃO:** A renda familiar mensal do beneficiário não poderá ser superior ao limite estabelecido na Lei 14.118, de 13 de janeiro de 2021. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/366571

DATA: 21 de setembro de 2021.

**PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**

Por força do requerimento, datado de 04 de agosto de 2021, firmado pela incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/366571

DATA: 25 de maio de 2022.

**REVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO**Atendendo a requerimento do interessado, datado de 18 de março de 2022, acompanhado de documentação atualizada, exigida no artigo 32 da Lei 4.591/64, os quais ficam arquivados neste Ofício. **OBJETO:** Nos termos do artigo 33 da Lei supracitada, procede-se à revalidação do registro da incorporação, objeto do R.1. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial**CONTINUA NO VERSO**

01

366.571

MATRÍCULA Nº

M92AN-ZTEEM-K6558-7GSP8

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M92AN-ZTEEM-K6558-7GSP8>



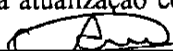
Valide aqui  
este documento

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.4/366571

DATA:27 de maio de 2022.


## HIPOTECA EVENTUAL DE PRIMEIRO GRAU

Instrumento Particular, datado de 08 de fevereiro de 2022. DEVEDORA: ARAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta Capital. VALOR MÁXIMO DA DÍVIDA: R\$23.066.044,42. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 24 meses, contado do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra. PRAZO DE CONSTRUÇÃO: 36 meses. TAXA NOMINAL ANUAL DE JUROS: 8.0000% e TAXA EFETIVA ANUAL DE JUROS: 8.3000%. O saldo devedor é atualizado mensalmente à taxa nominal definida no instrumento, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário deste contrato. Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada a atualização monetária proporcional, pelo critério "pro rata die" útil, definido em legislação específica vigente à época do evento, no período compreendido entre a data da assinatura do contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor, inclusive, e a data do evento, exclusive. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/366571

DATA:22 de setembro de 2022.

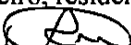
## CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Conforme Instrumento Particular, datada de 19 de agosto de 2022. OBJETO: Por autorização da CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.4, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.4. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/366571

DATA:22 de setembro de 2022.

## COMPRA E VENDA

Instrumento Particular, datado de 19 de agosto de 2022. VENDEDORA: ARAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADOR: MARCOS VENICIO LIMA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.422.653-99, brasileiro, vendedor, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$122.200,00. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.7/366571

DATA:22 de setembro de 2022.

## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Instrumento Particular, mencionada no R.6. DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCOS VENICIO LIMA DA SILVA, qualificado no R.6. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.4. VALOR DA DÍVIDA: R\$81.096,19. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 360, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de vencimento inicial é 20 de setembro de 2022. O sistema de amortização é o TABELA PRICE. JUROS: Taxa Efetiva de 5,1161% ao ano. Valor inicial da prestação: R\$448,82. FORMA DE REAJUSTE: Ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização das contas vinculadas do FGTS e na hipótese de extinção desse coeficiente, a atualização passará a ser efetuada pelo índice determinado em legislação específica. Independentemente da periodicidade da atualização das contas vinculadas do FGTS, a atualização será mensal. Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional e diária, no período entre a data correspondentemente ao vencimento do encargo ou a da última atualização

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M92AN-ZTEEM-K6558-7GSP8>

*ONR/MS*Valide aqui  
este documento3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

contratual do saldo devedor, se já ocorrida, e a data do evento. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$122.200,00. Registrado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/366571

DATA:19 de julho de 2024.

HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 05 de julho de 2024, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 938/2024, expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, aos 27 de junho de 2024, assinada eletronicamente em 27 de junho de 2024, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.009.90668/70-001, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil aos 05 de julho de 2024, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.9/366571

DATA:19 de julho de 2024.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Diante da averbação da Carta de Habite-se, e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se ao presente registro para constar a Instituição de Condomínio, na forma estabelecida por Requerimento, datado de 08 de julho de 2024, foi registrado sob o R.5 da matrícula nº 366007, deste Ofício Imobiliário, bem como para indicar que a instituição não modificou o memorial de incorporação. Esta averbação foi feita com fundamento no artigo 196 do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 17328 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/366571

DATA:30 de abril de 2026.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

Conforme disposto no artigo 440-AQ, inciso IV, alínea "a", item 1, do Provimento nº 195 do Conselho Nacional de Justiça, datado de 03 de junho de 2025, procede-se a esta averbação para fazer constar o número de inscrição do imóvel, qual seja: 53573870. Averbado por *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/366571

DATA:30 de abril de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 19/03/2026/944/0000236, comprovatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 108053735292026, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R.4, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$164.756,74. Averbado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

**Matrícula sem ato posterior nessa folha com carimbo de certidão na página seguinte.**

02

366.571

MATRÍCULA Nº

M92AN-ZTEEM-K6558-7GSP8

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Validade aqui

este documento





Valide aqui  
este documento

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 11/05/2026 12:31:52.

(buscas realizadas até 07 DE MAIO DE 2026 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Selo digital: TJDFT20260300061915NPCZ

Para consultar, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.tridf.com.br](http://www.tridf.com.br).



Emolumentos: R\$ 39,41

ISSQN 5%: R\$ 2,11 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

CCRCPN 7%: R\$ 2,76 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)

TOTAL: R\$ 44,28 Ato: 11.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M92AN-ZTEEM-K6558-7GSP8>

